



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 31/03/2017
 Instrumento de parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO - PROCESSO Nº 6197/17
 Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Nome da Organização: Casa da Criança de Caraguatatuba - Projeto: Céu Azul
 CNPJ: 50.322.544/0001-48
 Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV para a faixa etária de 06 a 17 anos.
 Valor Total da Parceria: R\$ 670.656,36

Valores Liberados 2017	
Mês de repasse	Valor
MARÇO	R\$ 55.888,03
ABRIL	R\$ 55.888,03

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Edna Garcia Maysief	Coordenadora Assistente Social	R\$ 2.685,00
Cibele Justina Ricardo de Paula	Assistente Social	R\$ 2.322,00
Mirella Graziely Sampaio de Carvalho	Psicóloga	R\$ 2.322,00
Sidneia Maciel Matos Diogo	Psicóloga	R\$ 2.685,00
Dulce ly Aparecida Chaves dos Santos	Pedagoga	R\$ 2.322,00
Alef Rafael Quirino dos Santos	Educador Social	R\$ 1.430,00
Manoel Ricardo dos Santos	Educador Social	R\$ 536,50
Jhon Andre Condori Villacorta	Educador Social	R\$ 536,50
Walison Rodrigo Quirino dos Santos	Educador Social	R\$ 536,50
Douglas de Siqueira Oliveira	Educador Social	R\$ 1.430,00
Andressa Lourenço Coelho de Souza	Educador Social	R\$ 1.073,00
Madalena Esteveao	Educador Social	R\$ 715,00
Andreza Mendes Cordeiro Delfitti	Auxiliar Administrativo	R\$ 1.400,00
Teresa Benedita Braz de Oliveira	ASG	R\$ 1.170,00
Rosileide de Oliveira Cordeiro	ASG	R\$ 1.170,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/05/2017
Data que foi apresentada:	10/05/2017
Prazo para análise	15/05/2017
Resultado conclusivo:	Regular

Atus Pontes dos Santos
Secretário Municipal
 Prefeitura Municipal de Desenvolvimento
 Social e Cidadania

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Tereza do Carmo Barroso
 Presidente
 Casa da Criança de Caraguatatuba/SP
 CNPJ 50.322.544/0001-48

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 valores públicos.

- a) omissão no
- b) descumprimento
- c) dano ao erário decorrente de
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou